



INT\_EVORA/2026/489

**Março – Mês da Juventude 2026**  
**Concurso de Cartaz – “Mês da Juventude”**  
**Normas de Participação**

1. A Câmara Municipal de Évora, no âmbito das Comemorações do Mês da Juventude, cria um concurso destinado a premiar o melhor cartaz alusivo ao tema da efeméride, “Mês da Juventude - março 2026”. O trabalho vencedor será utilizado em materiais de divulgação realizados no âmbito das referidas comemorações.
2. **Destinatários** – Todos os jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 30 anos (inclusive), residentes no Concelho de Évora (ainda que temporariamente).
3. **Entrega de trabalhos** – Os trabalhos a concurso deverão ser **entregues até dia 10 de fevereiro de 2026**, enviados para o e-mail [palavraj@cm-evora.pt](mailto:palavraj@cm-evora.pt).
4. **Identificação** – Os trabalhos deverão ser acompanhados dos seguintes dados: nome completo, data de nascimento, nacionalidade, morada e contacto telefónico.
5. **Restrições** – Cada concorrente poderá apresentar somente 1 trabalho
6. **Imagens** – Para participar no concurso os trabalhos devem obedecer aos seguintes critérios:
  - a. Conteúdos – serão aceites apenas artes gráficas inéditas, quer sejam desenhadas pelo autor ou produto da montagem de outras imagens sem direitos reservados.
  - b. Forma – Os trabalhos têm de ser entregues em formato, (.jpg), (.tiff) ou (.png). No caso da presença de texto, este deve ser escrito em Língua Portuguesa.
  - c. Formato – Os trabalhos devem respeitar as proporções standard A3 (29,7x42cm ou 1980x1400px).
7. **Júri** – O júri do concurso será constituído pelos membros do Conselho Municipal da Juventude de Évora (CMJE).
8. Os critérios de apreciação a utilizar pelo júri serão a criatividade e a adequação ao tema- Mês da Juventude.
9. **Prémios** – O prémio para o trabalho eleito será no valor de 200€ e será atribuído um certificado de participação a todos os concorrentes.
10. **Cedência dos Direitos de Autor:**
  - a. Os participantes concedem à Câmara Municipal de Évora as faculdades de utilização, difusão, comunicação e exibição dos trabalhos, sendo sempre indicada a autoria do trabalho.
  - b. O concorrente deve ser detentor dos direitos de autor dos trabalhos apresentados a concurso, que não devem ter sido publicados ou submetidos a concursos anteriores.
  - c. As sanções legais decorrentes do uso indevido de propriedade intelectual são da exclusiva responsabilidade do concorrente.



INT\_EVORA/2026/489

11. O júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios caso os trabalhos submetidos a concurso não reúnam as características e a qualidade pretendidas.
12. **Considerações Finais** – Ao submeter uma imagem a concurso o autor manifesta a sua aceitação a todos os itens destas normas de participação. Todos os casos omissos serão deliberados pela Câmara Municipal de Évora. Da decisão do júri não existirá recurso.